

MEDIDAS DE APOIO PARA O SETOR APRESENTADAS PELA IRU À COMISSÃO EUROPEIA ÁREAS DE INTERVENÇÃO

	Proteção do motorista	Livi	RE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PESSOAS		APOIO FINANCEIRO
	Garantir o acesso dos motoristas a equipamentos de proteção nos locais de carga e descarga de mercadorias (em particular nas áreas afetadas pela quarentena);	-	Permitir a disseminação eficaz de informações claras e transparentes em várias línguas bem como emitir recomendações aos Estados-Membros e às empresas para que sejam proporcionais nas medidas adicionais que venham a adotar	_	Adoção de medidas de apoio não discriminatórias, direcionadas a todos os modos de transporte e, no caso do transporte de mercadorias, a toda a cadeia logística.
_	Determinar e uniformizar quais os documentos que os motoristas devem levar para demonstrar conformidade com as regras de saúde; Estabelecer incentivos aos Estados-Membros para que estes possam legislar no sentido de criar regimes nacionais de desemprego temporário para os trabalhadores do transporte rodoviário.		Evitar medidas unilaterais que criem um bloqueio ao transporte internacional Propor a adoção de procedimentos transparentes e bem divulgados sobre o tratamento que o veículo e carga devem ser sujeitos, no caso de um motorista ser colocado em período de quarentena Suspensão das restrições à circulação, designadamente as restrições aos fins-desemana, a fim de evitar que motoristas e veículos sejam bloqueados em áreas em quarentena.		

Estas medidas foram subscritas pela ANTRAM e apresentadas ao governo, designadamente ao Ministro das Infraestruturas e da Habitação.

Adicionalmente, e no sentido de evitar a propagação da epidemia junto de motoristas e pessoal de armazéns e lojas, a ANTRAM reivindicou ainda:

- Proibição de os motoristas participarem nas operações de carga e descarga das viaturas mesmo nos casos em que, de acordo com o atual CCTV, isso seja permitido;
- Levantamento temporário de toda e qualquer restrição de transito de viaturas pesadas, incluindo matérias perigosas;
- Suspender temporariamente o cumprimento das normas dos tempos de condução, pausas e repouso previstas para o transporte rodoviário de mercadorias

Estas medidas serão apresentadas em sede de Conselho Europeu a 18 de março.

Fonte: ANTRAM | 16.03.2020